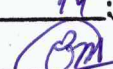




Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba, Paraná
Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0000
E-mail: camaratb@uol.com.br

Câmara Municipal de Telêmaco Borba	
Estado do Paraná	
Recebido em:	19 / 10 / 21
Horário:	14 : 08
	
Secretaria de Administração	

Projeto de Lei ____ / 2021

SÚMULA: Institui, a Semana de Conscientização sobre o Ciclo Menstrual.

Art. 1 Institui a Semana de Conscientização sobre o Ciclo Menstrual no Município de Telêmaco Borba, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 28 de maio – Dia Internacional da Menstruação.

Art. 2 A semana de Conscientização sobre o Ciclo menstrual será composta de ações educativas e conscientizadoras sobre o Ciclo Menstrual, que poderão ser desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Educação de Telêmaco Borba em Escolas Municipais e locais estratégicos de fácil acesso à comunidade.

Art. 3 São finalidades da Semana de Conscientização sobre o Ciclo Menstrual:

I – Informar e conscientizar as/os estudantes do 4º e 5º do ensino fundamental das Escolas Municipais sobre o Ciclo Menstrual.

II - Instruir e estabelecer um diálogo com mães, pais e responsáveis pelas/os estudantes das Escolas Municipais sobre Ciclo Menstrual.

III – Promover a capacitação de docentes e equipe pedagógica para a implementação das ações de discussão acerca da temática Ciclo Menstrual; conscientização ao longo do ano letivo que envolva a temática Ciclo Menstrual;

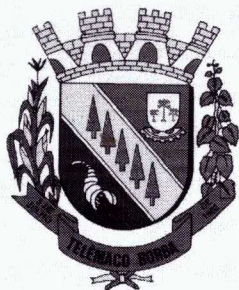
V – Integrar a comunidade, as organizações da sociedade e os meios de comunicação nas ações multidisciplinares de conscientização sobre Ciclo Menstrual.

VI – Promover debates e reflexões a respeito do assunto, com ensinamentos que visem a conscientização a cerca da temática Ciclo Menstrual.

Art. 4 O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com os demais poderes, com a sociedade civil organizada, instituições de ensino públicas e privadas, a fim de promover os eventos inerentes a Semana de Conscientização sobre o Ciclo Menstrual.

Art. 5 O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 6 A semana de Conscientização sobre o Ciclo Menstrual passa a integrar o Calendário oficial de Eventos do Município.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

Art. 7 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Telêmaco Borba, 18 de agosto de 2021

JUSTIFICATIVA

Apresenta-se este projeto de lei com o objetivo de inserir no calendário de Eventos oficiais do Município a "Semana de Conscientização sobre o Ciclo Menstrual", período em que se buscará conscientizar estudantes da rede municipal e a população em geral sobre o tema.

A iniciativa pretende garantir dignidade as adolescentes nas escolas publicas e mulheres que procuram atendimento de saúde, uma vez que é destinado as cidadãos em vulnerabilidade social e econômica.

Verifica-se, todavia que além da falta de produtos básicos de higiene, meninas e mulheres sofrem também com a falta de informação sobre a temática do Ciclo Menstrual. No Brasil, o Ciclo Menstrual ainda é considerado um tabu, e que gera prejuízos para a saúde e a qualidade de vida de meninas e mulheres.

Pesquisa realizada em 2018 pela empresa Johnson & Johnson, juntamente com KYRA Pesquisa e Consultoria, analisou como mulheres de 14 a 24 anos lidam com o período menstrual no Brasil, na África do Sul, na Argentina, nas Filipinas e na Índia. A pesquisa indicou que 54% das mulheres sabiam muito pouco ou nada sobre menstruação no momento da menarca (o primeiro fluxo menstrual) e outras 56% afirmaram que se sentem desconfortáveis quando estão menstruadas e que, após o fim desse período, ficam aliviadas. Ainda, o estudo apontou que duas em cada cinco meninas pedem absorventes para outras como se fosse um segredo e apenas 26% se sentem produtivas durante o período menstrual.

A falta de informações e de debate sobre o tema do Ciclo Menstrual favorece o desconhecimento da mulher sobre seu próprio corpo, a baixa autoestima e a



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

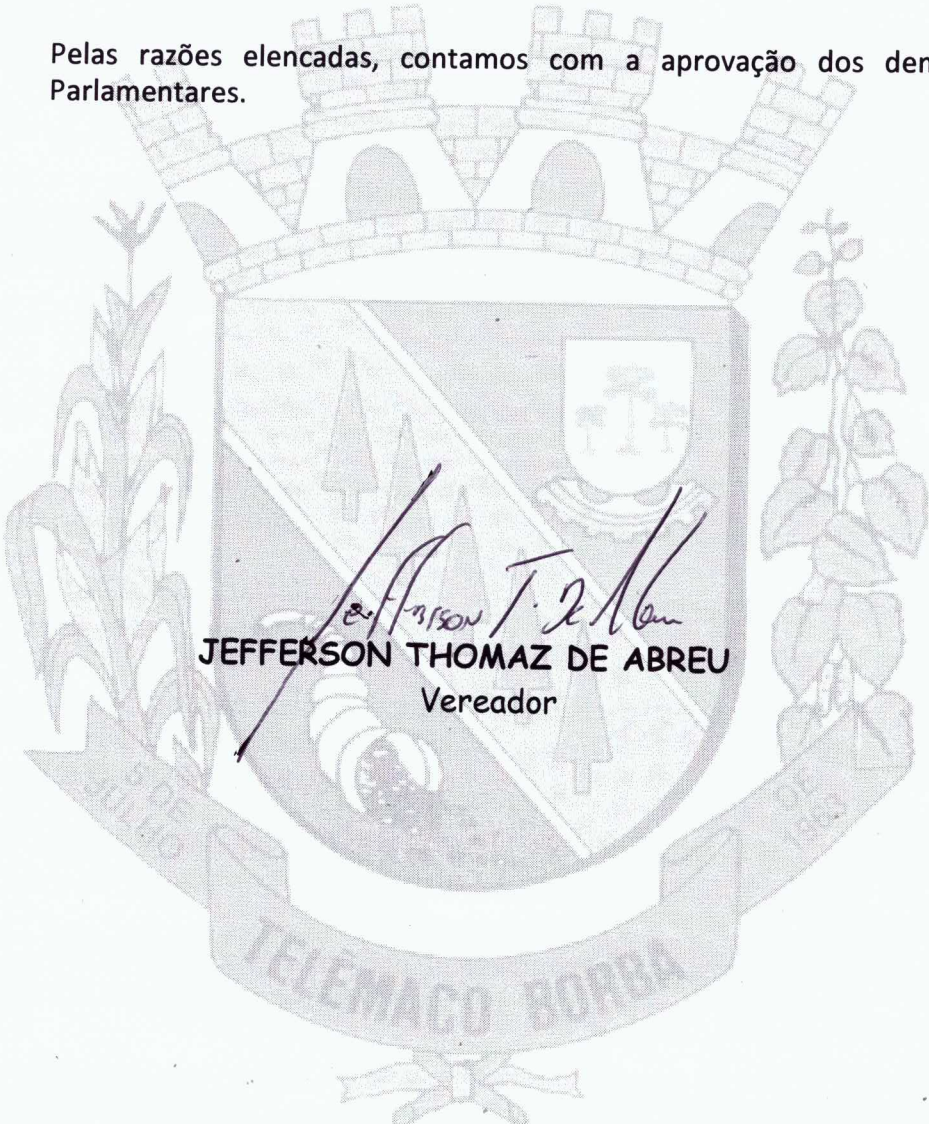
Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

noção de inferioridade, bem como pode levar a problemas de saúde (decorrentes, por exemplo, de infecção provocada pela coleta errada do sangue menstrual)

Ante o exposto, considerando afastar o tabu que circunda o tema referente ao Ciclo Menstrual e de munir a população em geral de informações sobre o tema, justifica-se a necessidade de aprovação deste Projeto de Lei.

Pelas razões elencadas, contamos com a aprovação dos demais nobres Parlamentares.



Jefferson Thomaz de Abreu
JEFFERSON THOMAZ DE ABREU
Vereador

